

**Hume, Esquema das relações filosóficas, no *Tratado da Natureza Humana* (T 1.1.5 e T 1.3.1-2)
Silvio Seno Chibeni**

CONHECIMENTO E CERTEZA

Enquiry: “relações de idéias”
Locke: “acordo e desacordo de idéias”

- intuição e demonstração
- a priori, necessárias

PROBABILIDADE

Enquiry: “questões de fato”
Locke: conhecimento de “existência real”

- experiência (sensação e reflexão)
- a posteriori, contingentes



RELAÇÕES FILOSÓFICAS	NATURAIS	DEPENDEM SÓ DAS IDÉIAS	DEPENDEM DOS FATOS
semelhança	x	x (intuitivo)	
identidade			x (percepção)
relações de espaço e tempo	x (contiguidade)		x (percepção)
propor. quantidade e número		x (intuitivo e demonstrat.)	
graus de qualidades		x (intuitivo)	
contrariedade		x (intuitivo)	
causa e efeito	x		x (raciocínio)



Associação de idéias
(princípios naturais de funcionamento da mente)



Relações entre **objetos reais?**

Hume, Distinção entre relações de idéias e questões de fato na *Investigação sobre o Entendimento Humano* (E 4)
Silvio Seno Chibeni

	RELAÇÕES DE IDÉIAS	QUESTÕES DE FATO
Critério epistemológico	conhecidas a priori, por intuição ou demonstração	conhecidas pela experiência (sensação e reflexão)
Critério modal	necessárias (seu contrário é inconcebível; “envolve contradição”)	contingentes (seu contrário é concebível, e portanto possível; não envolve contradição)
Exemplos	proposições aritméticas, algébricas e geométricas, como o teorema de Pitágoras	“O Sol nascerá amanhã”

A questão central investigada por Hume subordina-se aos tópicos lockeanos da “extensão” e “certeza” do conhecimento: “... investigar qual é a natureza da evidência que nos assegura quanto a ... questões de fato que estão além do testemunho presente de nossos sentidos ou dos registros de nossa memória”. Em outros termos: É possível obter conhecimento, com algum grau de segurança, acerca de questões de fato que não caem, nem caíram, sob nossa observação; ou, ainda, usando suas palavras, como podemos fundamentar os nossos “raciocínios” sobre questões de fato.

Teses principais defendidas por Hume, quanto a esse ponto:

1. O conhecimento de questões de fato além do testemunho atual dos sentidos ou dos registros da memória funda-se inteiramente na relação de causa e efeito;
2. O conhecimento dessa relação não pode ser obtido por raciocínios *a priori*, resultando exclusivamente da experiência da conjunção habitual de fenômenos;
3. As inferências de efeitos a partir de causas (ou vice-versa) que fazemos a partir dessa experiência não se fundam em nenhum raciocínio ou processo do entendimento, nem em conhecimento de questões de fato.
4. Tais inferências fundam-se exclusivamente no hábito.
5. A crença envolvida nesse hábito (esperar o efeito a partir da causa, ou pensar na causa a partir do efeito) consiste exclusivamente de um sentimento instintivo, involuntário.